



**UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CARIRI**

RESOLUÇÃO Nº 51/2015/CONSUP, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015.

CONSELHO SUPERIOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI

Aprova a adesão da Universidade Federal do Cariri - UFCA ao Programa de Pós-Graduação Multicêntrico em Bioquímica e Biologia Molecular (PMBqBM).

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO SUPERIOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, Prof. Ricardo Luiz Lange Ness, no uso de suas atribuições legais e na forma do que dispõe o art. 53 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, combinado com os artigos 11, letras *a* e *i*, e 25, letra *s*, do Estatuto da Universidade Federal do Ceará, instituição tutora da Universidade Federal do Cariri e ainda conforme o disposto na Resolução n.º 02/2014-Consup/UFCA,

CONSIDERANDO a documentação constante no processo 012.2391.00000430/2015-19;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a adesão da Universidade Federal do Cariri ao Programa de Pós-Graduação Multicêntrico em Bioquímica e Biologia Molecular (PMBqBM), sob a Coordenação da Sociedade Brasileira de Bioquímica e integrado por Instituições de Ensino Superior associadas em Rede Nacional.

Art. 2º O Regulamento e a Estrutura Acadêmica do Curso de Pós-Graduação Multicêntrico em Bioquímica e Biologia Molecular (PMBqBM) seguem a regulamentação da Sociedade Brasileira de Bioquímica e será ministrado, no âmbito da UFCA, sob a responsabilidade da Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação.

Art. 3º Programa de Pós-Graduação Multicêntrico em Bioquímica e Biologia Molecular (PMBqBM), objeto da presente aprovação, só deverá funcionar no âmbito desta instituição com a abertura regular de vagas enquanto durar o seu credenciamento concedido pela



**UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CARIRI**

Sociedade Brasileira de Bioquímica e pelo Conselho Nacional de Educação e, ainda, homologado pelo Ministério da Educação, nos termos da lei.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de sessões da Universidade Federal do Cariri, em 21 de dezembro de 2015.

RICARDO LUIZ LANGE NESS
Presidente do Conselho Superior em Exercício

O documento original encontra-se assinado.